

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202310/0112

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: O lugar a prover destina-se ao Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos, cujas competências e áreas de atividade se encontram descritas na estrutura orgânica dos Serviços Municipais;

Remuneração: 1754,41

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

A área de atuação para o cargo traduz-se no exercício das competências definidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º), bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica dos Serviços Municipais;

Assim, ao dirigente intermédio de 3.º Grau da unidade orgânica SAASR- Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos, compete:

a) Assegurar o cabal cumprimento de boas práticas ambientais pelos serviços municipais e por quaisquer agentes, públicos ou privados, dentro do território do município, nos termos da lei;

b) Assegurar o relacionamento do município com os serviços do Estado e com as entidades administrativas independentes e reguladoras, em matéria de ambiente, abastecimento e resíduos, designadamente, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);

c) Gerir o sistema de abastecimento de água potável, em alta e em baixa, e assegurar a sua qualidade;

d) Gerir o sistema de saneamento de águas residuais, em alta e em baixa, incluindo os pluviais, e assegurar a sua qualidade;

e) Gerir o sistema de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, em alta e em baixa, e assegurar a sua qualidade;

Conteúdo Funcional: f) Assegurar a recolha e tratamento de todo o tipo de resíduos, através dos meios adequados ou entidades competentes, designadamente provenientes da construção e demolição, resíduos verdes, resíduos industriais e agrícolas, plásticos, monstros, e quaisquer outros, e, do mesmo modo, de efluentes líquidos e gasosos, provenientes da indústria ou de outras atividades;

g) Promover a modernização e constante atualização dos sistemas referidos nas alíneas anteriores;

h) Controlar a prestação de serviços de terceiras entidades nas áreas sob sua responsabilidade, em ordem a um cumprimento rigoroso e qualificado;

i) Assegurar o relacionamento do município com as entidades, intermunicipais ou supramunicipais, intervenientes na gestão dos sistemas referidos nas alíneas anteriores, e controlar a defesa dos interesses do município;

j) Desenvolver ações de sensibilização ambiental e de boas práticas;

k) Preparar os projetos, as especificações técnicas, as memórias descritivas, ou termos de referência, necessários para instruir os processos de contratação pública, das obras e fornecimentos da sua área de atuação, e participar nos júris dos respetivos procedimentos, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, das competências que forem delegadas, nos termos da Lei.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Área preferencial da licenciatura- Ambiente

a) trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em funções públicas, contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Perfil:**
- a1) Ser detentor de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área preferencial de Ambiente
 - a2) trabalhadores que reúnam experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se possuidores de licenciatura da área preferencial respetiva do recrutamento;
 - a3) que reúnam experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas;
 - a4) trabalhadores que já tenham desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.
- b) - Habilitações literárias exigidas: licenciatura ou grau académico superior na área preferencial de "Ambiente";

Avaliação Curricular(AC)-40% e Entrevista Pública(EP)-60%.

Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

- A) habilitação académica, na área, devidamente certificada;
- B) formação profissional, considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- C) experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividade inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;
- D) avaliação do desempenho, relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo os seguintes critérios:

$$AC = (2xHA + 3xFP + 3xEP + 2xAD) / 10$$

sendo:

HA –Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação do Desempenho

Habilitações Académicas (HA)

- Licenciatura na área = 16 valores

- Mestrado na área = 18 valores

- Doutoramento, na área = 20 valores

Formação Profissional (FP)

- Sem Formação Profissional = 10 valores;

- Até 35 horas = 12 valores;

- > 35 horas e = 70 horas = 13 valores;

- > 70 horas e = 140 horas = 14 valores;

- > 140 horas e = 200 horas = 16 valores;

- > 200 horas e = 300 horas = 18 valores;

- > 300 horas = 20 valores;

Nota: serão consideradas apenas as ações de formação relacionadas com a área a concurso, com interesse específico.

Para efeitos de normalização considera-se um dia equivalente a 6h, uma semana a 30h e um mês a 120h.

Não sendo possível quantificar as ações de formação em dias ou horas atribuir-se-á 0,5 val por cada ação de formação até um máximo de 20 val.

Experiência Profissional (EP)

- Sem experiência = 10 valores;

- Até 1 ano = 12 valores;

- > 1 ano e = 4 anos = 14 valores;

- > 4 anos e = 7 anos = 16 valores;

- > 7 anos e = 8 anos = 18 valores;

- > 8 anos = 20 valores.

Avaliação do Desempenho (AD)

Métodos de Seleção a Utilizar:

Avaliação relativa aos três últimos anos que o candidato cumpriu ou executou tarefas, competências ou atividade idênticas à do posto de trabalho, sendo a sua nota expressa através da média aritmética destas avaliações.

Uma vez que a avaliação do desempenho (SIADAP) é expressa na escala de 1 a 5 valores, serão estes valores transportados para a escala de 0 a 20 valores da seguinte forma:

Ano sem avaliação será atribuído 10 valores

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado – 8 valores

Desempenho Adequado– 14 valores

Desempenho Relevante– 18 valores
Desempenho Excelente – 20 valore

Entrevista Pública (EP)

A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Pública (EP) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, mediante votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C + D/4$$

Para que a avaliação seja o menos subjetiva possível, o júri decidiu utilizar os parâmetros e a grelha de classificação que adiante se indica, para permitir atingir os seguintes e principais objetivos:

- tornar transparente o caminho a percorrer para a avaliação dos candidatos;
- uniformizar o esquema de avaliação entre todo o conjunto de entrevistados;
- avaliar o maior ou menor grau das capacidades e aptidões dos candidatos;
- determinar a capacidade de adequação dos candidatos à função;

em que:

A = Enquadramento e desenvolvimento funcional

B = Motivação para o desempenho de funções

C = Capacidade de comunicação

D = Relacionamento interpessoal

(A) Enquadramento e desenvolvimento funcional

- Conhecimento da função

-Desenvolvimento da atividade

(B) Motivação para o Desempenho de Funções

-Ambição

-Espírito de iniciativa

- Comportamento em entrevista

(C) Capacidade de comunicação

-Fluência verbal

-Rapidez de raciocínio

(D) Relacionamento interpessoal

-Interligação entre a função e a experiência/expectativa profissional

-Capacidade de trabalhar em equipa

Presidente do Júri: Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão De Urbanismo e Obras Públicas

1.º Vogal: Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura

2.º Vogal: Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe da Divisão de Finanças e Património

Composição do Júri:

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	1	Praça Comendador Infante Passanha, 5	Ferreira do Alentejo	7900571 FERREIRA DO ALENTEJO	Beja	Ferreira do Alentejo

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2023, e na Edição do Jornal CM de 03/10

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha,

Formalização da Candidatura: 1- Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, podendo ser entregues no serviço de Recursos Humanos e entregues pessoalmente naquele serviço durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Município de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, nº 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 - O requerimento deverá conter:

- a) Identificação completa do candidato: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e data do documento de identificação e respetiva data de validade, número de identificação fiscal, residência completa, incluindo código postal, telefone de contato e endereço de e-mail;
- b) Habilitações académicas, e serviço e local onde desempenha funções;
- c) Identificação do procedimento a que se candidata;

3- Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão de:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior, relevante para o exercício das funções do posto de trabalho a concurso e as ações de formação, com indicação da sua duração, juntando fotocópia dos documentos que comprovem os factos nele referidos, sob pena de não serem consideradas as respetivas informações;
- b) Fotocópia dos certificados de habilitações académicas;
- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional mencionada no currículo;
- d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem, onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente; antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos 3 últimos ciclos avaliativos, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
A não apresentação da documentação acima mencionada, dentro do prazo referido, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

Contacto: 284738700

Data de Publicação 2023-10-03

Data Limite: 2023-10-18

Observações Gerais: Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar, nos termos do disposto no n.º13 do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, à audiência dos interessados.